

LEI COMPLEMENTAR Nº 031 de 27 de maio de 2015.

DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DE NÍVEL DE CARGO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Ibicaré-SC:

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reclassificar o nível do cargo de PROCURADOR pertencente ao Anexo II do Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo V – Atividades de Nível Superior, Código ANS, atualmente enquadrado no **nível 18** da Lei Complementar n.004, de 16 de maio de 2007 que passará a pertencer ao **nível 09**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, 27 de maio de 2015.

ARI FERRARI

Prefeito